

Secretaria-Geral
da Governadoria

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Aditivo - SGG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 002/2020-SGG que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial, Sr. Rafael Gonçalves Santana Borges, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/GO sob o nº 39960 e CPF sob o nº 019.018.611-98, com base na delegação de competência conferida pelo art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006, e suas alterações posteriores, residente e domiciliado nesta capital, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.049.214/0001-74 ora representada por seu titular o Sr. Adriano da Rocha Lima, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia-GO., doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, tendo como representante legal e responsável técnico o Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira, brasileiro, casado, gerente regional, inscrito na OAB/GO nº 36.342 e CPF nº 588.675.381-87, apenas denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO nº 002/2020**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 2020.1803.700.0117, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o **ACRÉSCIMO** de 20% (vinte por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 06/11/2020, nos termos previstos no termo de contrato e limites da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total de 12 (doze) estagiários, sendo que alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E NOVO VALOR DO CONTRATO

2.1 Em razão do acréscimo equivalente a 20 % (vinte por cento), o valor originário total do termo de contrato que era de R\$ 133.020,00 (cento e trinta e três mil vinte reais), será de R\$ 159.624,00 (cento e cinquenta e nove reais e seiscentos e vinte e quatro reais), conforme sintetizado na tabela a seguir:

DETALHAMENTO	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal	Valor 12 (doze) meses
Pagamento da taxa de administração para o agente de integração de estágio	12	R\$ 8,50	R\$102,00	R\$ 1.224,00

Pagamento da bolsa de estágio	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
Pagamento de auxílio transporte	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
TOTAL			R\$ 13.302,00	R\$159.624,00

2.2 Pelo presente termo aditivo, o valor total do contrato fica acrescido em 20%, perfazendo o acréscimo de R\$ 26.604,00 (vinte e seis mil seiscientos e quatro reais) ao montante do valor total originário do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor total de acréscimo ao valor originário do contrato é estimado em R\$ 26.604,00 (vinte e seis mil seiscientos e quatro reais, sendo R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais) referentes a taxa administração para o agente de integração; R\$24.000,00 (vinte mil reais) para os pagamentos da Bolsa de Estágio e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o valores referentes aos pagamentos de 10% da Bolsa Estágio (auxílio transporte).

3.3 As despesas oriundas do presente ajuste serão custeadas com os recursos **complementares** discriminados abaixo e as Notas de Empenho de nº 00043 no valor R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais); nº 00044 no valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e nº 00045 com o valor R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), emitidas em 09/02/2021.

Sequencial: 007		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade	4001	GABINETE DO CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Função	04	ADMINISTRAÇÃO
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4200	GESTÃO DE MANUTENÇÃO
Ação	4243	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
Grupo de Despesa	03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Fonte de Recurso	100	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade de Aplicação	90	APLICAÇÕES DIRETAS

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a integrar aquele ajuste.

E, assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas, que desde já, consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

CONTRATANTE:

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário Chefe

RAFAEL GONÇALVES SANTANA BORGES
Procurador do Estado – Chefe da Procuradoria Setorial

CONTRATADA:

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Gerente Regional

Testemunhas:

Nome: Grazielle Paiva Teixeira
CPF: 597.301.371-53

Nome: Thays de Oliveira Martins
CPF:051.515.641-88..

GOIÂNIA, 09 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 15/02/2021, às 08:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 22/02/2021, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL GONCALVES SANTANA BORGES, Procurador (a) Chefe**, em 26/02/2021, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018371379** e o código CRC **185DCD7A**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82, Nº 400 - BAIRRO SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIÂNIA - GO - PALÁCIO
PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 4º ANDAR (62)3201-5477



Referência: Processo nº 202018037000117



SEI 000018371379